



## EDITAL Nº 01/2019 - PRONAT/UFRR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL, para o semestre 2019.1, em conformidade com o Regimento Interno do PRONAT e com Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para disciplina isolada do PRONAT/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) disciplinas.

1.3. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.4. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.5. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PRONAT poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.6. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PRONAT/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.7. De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

### 2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2019.1 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PRONAT /UFRR.

### 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	ÁREA	PROFESSOR	HORÁRIOS	VAGAS
PRN227	Qualidade da Água	Manejo e Dinâmica dos Recursos Naturais	Henrique Eduardo Bezerra da Silva	De 08 a 13/07. Segunda à Sábado. Das 08h às 12h; 14h às 18h; 18h às 20h.	06



PRN230	Técnicas Avançadas de Análise de Água	Manejo e Dinâmica dos Recursos Naturais	Henrique Eduardo Bezerra da Silva	De 15 a 20/07. Segunda à Sábado. Das 08h às 12h; 14h às 18h; 18h às 20h.	06
--------	---------------------------------------	---	-----------------------------------	--	----

Serão oferecidas 06 (seis) vagas para cada disciplina a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 02 (duas) vagas de cada disciplina são destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no dia 26 de junho de 2019, das 8 às 12h e das 14h às 18h;

4.1.1. Local: Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/PRONAT - Universidade Federal de Roraima/UFRR, Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.

4.1.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo de Seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.1.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do PRONAT e anexo a este edital, devidamente preenchido. (Anexo I);
- b) Cópia ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* externo à UFRR;
- c) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou do curso de pós-graduação em que está matriculado;
- d) *Curriculum Lattes* e fotocópias dos comprovantes (com apresentação dos originais);
- e) Uma foto 3 x 4;
- g) Cópia do RG e CPF (com apresentação dos originais);
- h) Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (com apresentação do original);
- i) Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral (com apresentação dos originais);
- j) Cópia de comprovante de residência (com apresentação do original);

4.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através da Coordenação ou de fonte por ela indicada, por exemplo, [www.ufrr.br/pronat](http://www.ufrr.br/pronat).



4.3 Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo constará da análise do Currículo Lattes, considerando as atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção no anexo II).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações, estarão aptos à matrícula em cada disciplina os dois candidatos que obtiverem a maior média.

5.3 Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

## 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado final será divulgado no dia 05 de julho de 2019 no site [www.ufrr.br/pronat](http://www.ufrr.br/pronat) e no mural do PRONAT.

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais – PRONAT/UFRR - Campus do Paricarana.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	19/06/2019
Impugnação dos termos do edital	24/06/2019
Resultado da impugnação dos termos do edital	25/06/2019
Inscrições	26/06/2019
Homologação das inscrições	27/06/2019
Recursos referentes à homologação das inscrições	01/07/2019
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	02/07/2019
Resultado preliminar	02/07/2019
Recursos ao resultado preliminar	04/07/2019
Resultados dos recursos ao resultado preliminar	05/07/2019
Resultado final	05/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS



## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Boa Vista, 19 de junho de 2019.**

**Profa. Dra. Meire Joisy Almeida Pereira**  
Coordenadora do PRONAT /UFRR



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
PÓS-GRADUAÇÃO			
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:	
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS			
<input type="checkbox"/> Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e <input type="checkbox"/> Autodeclaração (nos demais casos);			
Disciplinas às quais está submetendo sua inscrição			

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no **Edital 01/2019-PRONAT**, de 19 de junho de 2019, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2019 - PRONAT/UFRR		
Nome:		
CPF:	Identidade:	Inscrição nº:
Disciplina:		
Data:        /        /2019	Responsável pela inscrição:	



**ANEXO II - Pontuação do *Curriculum Lattes***

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total Pontos de
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)</b>				
Especialização	1,0	1		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2014 A 2018) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) – (0,5 por ano)	0,5	2		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		
Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		



<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)</b>				
Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,6	1		
Participação em eventos científicos	0,3			
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2014 A 2018) – PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)</b>				
Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		
Produto artístico-cultural concluído	0,1	1		
<b>OUTRAS ATIVIDADES (DE 2014 A 2017) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)</b>				
Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
<b>Total</b>				